22 d'Outubro de 1828

Ill.mo e Ex.mo Sr. Tenho a honra de transmittir a V. Ex.ª as copias inclusas, a correspondencia que acaba de ter lugar entre este Legado e a Embaixada de S. M. F. A. Senhora D. Maria 2.ª, n'esta Corte, sobre hum objecto importante, que he a pertenção que tem os Emigrados Portuguezes, que pelo motivo de sua fidelidade estão sendo victimas da tirania do Governo illegitimo de Portugal, de embargarem os pagamentos que o Brasil deve fazer áquelle Reino em cumprimento da Convenção de 29 d'Agosto de 1825; para que as pessoas prejudicadas pelos desgostos de seus Bens, ou perdimento de seus Empregos, fiquem tendo no Salvo que o Brasil está devendo a Portugal, huma carreira para as suas respectivas indemnisações.

Confessares a V. Ex.ª que parece-me justa a mencionada pertenção; porém não cabendo nos limites das minhas attribuições nem a acceitação, nem a recusa do pertendido Embargo; tomo a resolução de submetter este negocio á decisão do Ministerio de S. M. Imp., e o faço pelo presente Officio que offereço á consideração de V. Ex.ª, juntamente com as peças que o acompanhão. Deos Guarde a V. Ex.ª. Londres 22 d'Outubro de 1828. Ill.mo e Ex.mo Sr. José Bernardino Baptista Pereira = Vesconde d'Itabayana

Officio do Marquez de Palmella ao Vesconde d'Itabayana

South audley Street 17 d'Outubro de 1828.

O abaixo assignado tem a honra de levar ao conhecimento do Ill.mo

Ex.mos Srs Visconde d'Itabayana e Encrado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. Mag.de o Imperador do Brasil a inclusa Representação assignada em Quatro Cópias por hum grande numero de refugiados Portuguezes, que por motivo da sua fidelidade e obediencia ao seu Legitimo Soberano se acharão agora exilados, e obrigados a buscarem hum asilo em Inglaterra, França, e outros Paizes. A maior parte dos inferiores que assignão o incluso Papel, tem os seus Bens sequestrados, ou confiscados pelo Governo intruso de Portugal; muitos perderão os Ordenados, e Soldos que vencião; e outros sacrificarão os seus Estabelecimentos Commerciaes, e industriaes.

O Ex.mo Sr Visconde d'Itabayana a quem os Leas Portuguezes devem a maior Gratidão pelo efficaz auxilio que tão energicamente tem prestado á Causa do Senhor D. Pedro 4.to, e de Sua Augusta Filha a Senhora D. Maria 2.a, conhece em toda a sua extensão a verdade do que os Assignatarios da Representação inclusa allegão; e seria fazer-lhe injuria o assentar allegações superfluas para as comprovar. Sendo certo por tanto que os Emigrados Portuguezes se achão injustamente desapossados das suas Propriedades, sem outra culpa alguma mais verdadeira, ou supposta, do que a de haverem permanecido fieis ao Senhor D. Pedro 4.to como Rei de Portugal; não de possivel imaginar que o Mesmo Augusto Soberano na sua Qualidade de Imperador do Brasil, deixe d'adoptar todos os meios que d'Elle dependem para indemnisar sacrificios feitos somente a Elle; nem que S. Mag.de julgue compativel com os sentimentos de Honra, e de Justiça que distinguem o seu Coração Magnanimo, deixar impunemente em poder dos

Rebeldes

e elles os Bens dos Que forão seus Subditos, e agora o são de Seu Augusto Filho, Quando tem na sua Mão Guarantias avul=tadas Que o Brasil por Tratados solemnes reconhece ser a Portugal; ao Quaes podem, e devem no caso actual ser=vir de Garantia dos Bens de huma Porção tão conside=ravel, e meritosa da Nação Portugueza. A vista do Que fica exposto não duvida o abaixo assignado que o Ex.mo Visconde d'Itabayanna na sua Qualidade de Ministro do Imperador do Brasil aceitará o Protesto Que na forma mais solemne e legal lhe he intimado pelo abaixo assignado em Nome de todos os seus Patricios fieis á Causa da Legitimidade; e Que empregará a sua efficaz coadjuvação para Que o Soberano Augusto a Quem o refferido Protesto he dirigido, o acolha com a benignidade, e justiça que o caracterisa. O abaixo assignado aproveita esta occasião para respeito a S. Ex.ª os protestos da sua estima e veneração. Ao Ill.mo, Ex.mo Visconde de Itabayanna — Marquez de Palmella

Nota da Commissão

Segue-se a Representação n'este mesmo sentido, e a Resposta do Visconde d'Itabayanna na forma expressada no seu Officio acima auppiado